

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 60 Série SN, emitido em 02/06/2022

Número da Nota

00000060

Data e Hora de Emissão

02/06/2022 15:47:31

Código de Verificação

XLCE-KTSN

20220602144078002000179

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **44.078.002/0001-79**Inscrição Municipal: **7.111.934-5**Nome/Razão Social: **NEISSER & BERARDELLI ADVOCACIA**Endereço: **R BELA CINTRA 756, CONJ 51 - CONSOLACAO - CEP: 01415-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **JOAO CARLOS SIQUEIRA**CPF/CNPJ: **724.256.106-00**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Praca dos Tres Poderes sn, GABINETE 743 - Zona Civico-Administrativa - CEP: 70160-900**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Honorarios Advocaticios parecer sobre jornal impresso pelo gabinete

Dados Bancarios:

Banco Santander - 033

Agencia - 3412

C/C - 13008660-6

PIX - 44078002000179

Em atendimento ao Art. 1 da Lei n 12.741 e o Art. 2 do Decreto n 8.264/2014, informamos que o valor aproximado dos tributos incidentes sobre as operacoes conforme Fonte IBPT e de 17,45% e R\$ 1.308,75

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03220 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 1.308,75 (17,45%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 60 Série SN, emitido em 02/06/2022;

São Paulo, 30 de maio de 2022

AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Prezadas e prezados,

Fomos consultados sobre a adequação à legislação brasileira do material impresso produzido pelo gabinete do Padre João, intitulado "Tô com Padre - Publicação nº 69 - Maio/2022".

Na primeira parte, o material é composto por uma análise do cenário político-econômico atual feita pelo Deputado e pela exposição dos princípios e valores que norteiam a sua atividade parlamentar. Há também, nessa página, uma fotografia do Deputado ao lado do ex-Presidente Lula e de Leleco Pimentel, ambos apresentados como pré-candidatos a cargos eletivos, sem qualquer comentário específico sobre os dois.

Nesse sentido, apesar de essa primeira parte ser quase integralmente dedicada à manifestação do posicionamento político do Deputado sobre os fatos relevantes da política nacional e da defesa das causas em favor das quais seu mandato trabalha, consideramos arriscada a menção à pré-candidaturas, tendo em vista que o material é custeado com recursos públicos.

No miolo do caderno, composto pelas páginas 2 e 3, o material divulga 4 documentários produzidos pelo mandato do Deputado nos quais se defende a relevância de algumas técnicas agrícolas que são fomentadas em projetos de lei de sua

autoria. Nessa parte do material não foram encontrados quaisquer elementos que possam conflitar com a lei eleitoral.

A última página do material contém a exposição dos temas defendidos pelo Deputado e uma lista dos projetos de leis nos quais ele esteve envolvido. Consta dessa parte, também, a apresentação de Leleco Pimentel como pré-candidato ao cargo de Deputado Estadual. O texto faz breve menção a sua trajetória política e profissional e expõe a sua defesa em favor do "PL sobre autogestão em produção de moradias".

Na última parte do documento, sob o título de "Mais recursos para Minas Gerais", o Deputado trata da sua atuação no Parlamento em busca de mais recursos para o estado de Minas Gerais. Nessa parte, há outra foto do Deputado com o ex-Presidente Lula, sem qualquer menção a pré-candidaturas. O texto finaliza com a seguinte frase: "Vamos juntos, pelo Brasil, mudar essa realidade! Um país para todos, Já!"

Entende-se que essa última parte do material possui pontos sensíveis e que demandam alterações. Em primeiro lugar, por ser material custeado com recursos públicos e cuja finalidade é a promoção das ações do mandato, entendemos arriscada a menção a pré-candidaturas. Em segundo lugar, a frase "Vamos juntos, pelo Brasil, mudar essa realidade! Um país para todos, Já!" pode ser lida de forma "panfletária" e ser interpretada como convocação do eleitorado para algum movimento. Entendemos que o material de publicidade do gabinete, custeado pela Casa, deve se restringir à divulgação dos atos do mandato e evitar a conclamação, ainda que genérica, dos eleitores.

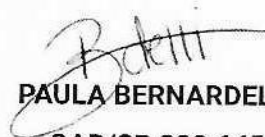
Diante do exposto, nossa recomendação é que o conteúdo do material seja alterado, a fim de retirar qualquer menção à pré-candidaturas e que seja restrito à divulgação das realizações e das causas defendidas pelo mandato, evitando qualquer conotação de convocação ou de instigação dos eleitores.

Sendo essas as colocações que nos parecem pertinentes para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO GASPAR NEISSER
OAB/SP 206.341



PAULA BERNARDELLI
OAB/SP 380.645

VITOR SILVA DE ARAÚJO

OAB/DF 64.936